DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Autorização de Contratação Direta 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0166 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionados:

Antonio Corrêa da Silva, Pedreiro, estatutário, concursado, referente ao período de 31/10/2017 a 04/06/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, concursado, referente ao período de 02/10/2017 a 06/05/2024, pagos 15 (quinze) dias ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 25 de outubro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0166/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0167 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
Concede Licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Premio aos servidores abaixo mencionados:

a)- Elaine Aparecida Besseli Coltri, Agente Comunitário de Saúde-ACS, estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2024, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

b)- Rogerio Marruchelli Gomes, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 11 a 25 de novembro de 2024, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 29 de outubro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0167/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 168 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Reformula os membros do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 71, inciso VIII, lhe confere:

Considerando que o Departamento Municipal de Esporte foi extinto pela Lei Complementar n. 73 de 18 de setembro de 2018.

Considerando que o mandado do colegiado do conselho de Segurança (Conseg) terminou e desde seu encerramento não foi renovado.

R e s o l v e:

Art. 1º O Conselho **Municipal Antidrogas - COMAD de Murutinga do Sul,** criado pela Lei Municipal n.º 1.177 de 13 de novembro de 2001, fica assim composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - **Policia Civil**
- José Santo Jacomeli

II - **Junta do Serviço Militar**
- Neusa Maria Galbero

IV - **Líderes Comunitários**
- Isabel Cristina Soares da Silva Rebucci (Presidente) (Art.º 3º, § 2º, Obs.1 – Lei 1.177/2001)
- Marcelina Maria de Jesus Sigari

V - **Clubes de Serviços**
- Carlos Henrique Iackstet

VI - **Conselho Tutelar**
- Ana Paula Darroz Marini

VII - **Secretaria Municipal da Saúde e Higiene Publica**

- Danusa Pires Andrade Maciel - Enfermeira
- Anderson Fernando Braiani de Andrea - Medico

IX - **EMEIEFS. Antonieta Bim Storti**
- Leliane Dejavite

X - **E.E. Padre Anchieta**
- Júlio Cesar de Araújo

XI - **Polícia Militar de Murutinga do Sul**
- Sargento Luís Fernando da Silva Thiago

XII- **Representantes de Líderes Religiosos**
- Benedito Roberto da Silva

Portaria nº 168/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Parágrafo Único – Deixo de nomear representante do Conselho de Segurança (CONSEGUE) e do Departamento Municipal de Esportes em virtude momentânea da ausência de representatividade.

Art. 2.º - A participação dos cidadãos no COMAD será honorífica.

Art. 3.º - O mandato dos membros do COMAD será de 2(dois) anos. (Art. 3.º, § 1.º - Lei 1.177/2001).

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 29 de outubro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 168/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 169 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
Convoca servidor em férias para retornar ao serviço e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 1º da Portaria 136 de 12 de setembro de 2024, que convoca a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Andrea Ribeiro da Silva, matricula 1012/001**,** em gozo de férias no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2024, concedida através da portaria 126 de 23 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, nos dias 12 a 18 de setembro de 2024, por necessidade do serviço público,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remanescente à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Andrea Ribeiro da Silva, pelo período de 25 de novembro a 1 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 29 de outubro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 169/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0170 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Reformula a Comissão, para fins de promover, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os cargos em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil na Secretaria de Educação de Murutinga do Sul, visando cumprir as condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025 e da outras providências"

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Reformular a Comissão designada visando promover, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os cargos em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil na Secretaria de Educação de Murutinga do Sul, que passa a ser assim composto:

I – Luciane Basilio Bizerra Caetano, lotado no Cargo de provimento efetivo de Professor(a) da rede Municipal de Ensino Fundamental.

II – Barbara Aparecida Torezan Rufo, lotado Cargo de provimento efetivo de Professor(a) da rede municipal de Ensino Infantil.

III – Amanda Vitale Poltronieri Candido, representante dos pais de alunos da rede Municipal de Ensino .

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida por Luciane Basilio Bizerra Caetano

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 0152 de 9 de outubro de 2024.

Murutinga do Sul.SP, aos 29 de outubro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0170/2024.....1

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2024
DISPENSA 02/2024

AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.638.177/0001-80, com sede na Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897, Centro, Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, representado pelo seu Presidente, Sr. JOÃO LUIZ PASCHOALETTO, inscrito no CPF sob o nº 804.210.408-15 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa **DECORAR ACABAMENTOS E DIVISORIAS LTDA**, CNPJ: 11.447.242/0001-44, Rua Paranapanema, nº 1151, Stella Maris, Andradina SP, CEP nº 16901-108, pelo preço de R$ 40.206,40 (quarenta mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Murutinga do Sul/SP, 29 de Outubro de 2024

JOÃO LUIZ PASCHOALETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL – SP